



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em eventos de inauguração, serviços de buffet, som/iluminação/vídeo e fotografia para fornecimento e execução de **“Coquetel de Inauguração da Sede Administrativa Própria do SAAE”**, situado à Avenida José Caetano de Andrade, Passos/MG, para 500 (quinhentos) convidados, com duração de 04 (quatro) horas, no dia 04 de abril de 2024, às 17h, conforme especificações, quantitativos e exigências discriminados.

1.2 Da Especificação do Objeto:

Item	Especificação	Unid.	Quant.
Contratação de Empresa Especializada em eventos de inauguração/serviços de buffet para execução e fornecimento de “Coquetel de Inauguração da Sede Administrativa Própria do SAAE” , situado à Avenida José Caetano de Andrade, Passos/MG, para 500 (quinhentos) convidados, com duração de 04 (quatro) horas, no dia 04 de abril de 2024, às 17h, conforme especificações, quantitativos e exigências discriminados.			
01	1. Serviço de Buffet: O serviço de buffet com serviço volante incluirá todo o material e equipe operacional necessários para o preparo e serviço, abrangendo: equipe de cozinha, utensílios, fogões, gás, freezer para bebidas, bandejas para servir, réchauds e outros itens necessários para o serviço. 1.1 Aperitivos e salgados: Levando em consideração a estimativa de 500 (quinhentos) convidados e uma média de 10 (dez) unidades por pessoa, o total de salgados e aperitivos variados é de 5000 (cinco mil) unidades, conforme descrito abaixo: • 300 (trezentos) canapés de palmito • 300 (trezentos) canapés de tomate seco • 250 (duzentos e cinquenta) folhado de ricota com abacaxi • 400 (quatrocentos) bolinha de pizza • 650 (seiscentos e cinquenta) coxinha de frango com catupiry • 400 (quatrocentos) espetinho de frango com bacon • 650 (seiscentos e cinquenta) pastelzinho de carne	Serv.	01



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- 400 (quatrocentos) pastelzinho de queijo
- 300 (trezentos) risole de milho
- 250 (duzentos e cinquenta) empada de palmito
- 250 (duzentos e cinquenta) empada de frango
- 350 (trezentos e cinquenta) espetinho de frios (salaminho, lombinho, queijo, tomate cereja, azeitona)
- 250 (duzentos e cinquenta) mini lanche natural no pão de forma
- 250 (duzentos e cinquenta) mini sanduiche sírio

Obs.: Os salgados deverão ser servidos quentes. Será utilizado mesas banquete para apoio ao serviço, sendo de responsabilidade da empresa sua reposição.

1.2 Bebidas:

- 40 (quarenta) fardos de refrigerante 250 ml do tipo cola, com doze unidades. Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: Coca-cola, equivalente ou de melhor qualidade.
- 40 (quarenta) fardos de refrigerante 250 ml, do tipo guaraná, com doze unidades. Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: Guaraná Antártica, equivalente ou de melhor qualidade.
- 20 (vinte) fardos de suco 250 ml, sabor laranja, com doze unidades. Marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: Tial, equivalente ou de melhor qualidade.

Obs.: As bebidas deverão ser servidas geladas.

2. Profissionais:

Durante todo o período do evento, deverão estar presentes os seguintes profissionais, devidamente uniformizados:

- 02 (dois) seguranças;
- 02 (dois) cerimonialistas;
- 01 (um) mestre de cerimônias;
- 10 (dez) garçons;
- 03 (três) faxineiros/copeiros
- 01 (um) coordenador

Obs.: Toda a equipe deverá estar uniformizada, com roupa na cor preta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

	Responsabilidade dos profissionais: • Coordenador: Ser responsável pela coordenação da equipe e serviço do evento. • Garçom: Durante as duas primeiras horas do evento, os garçons serão responsáveis por servir os copos de água disponibilizados pelo SAAE. Nas duas horas finais do evento, eles servirão bebidas e aperitivos do buffet. • Faxineiros: Durante a duração do evento, os faxineiros serão responsáveis pela limpeza dos banheiros (feminino e masculino) e da área do evento, recolhendo lixo e mantendo a limpeza do ambiente conforme necessário. • Mestre de Cerimônia: Necessário durante as duas primeiras horas, para apresentar o evento e intermediar as falas das autoridades com o público presente. • Cerimonial: Após alinhamento com a equipe do SAAE, será responsável por receber as autoridades convidadas, indicar acessos e auxiliar na condução do evento. • Seguranças: Encarregados da segurança do local, controlando acessos e o tráfego. 3. Materiais necessários: • 02 (duas) mesas de banquete de 2,20 x 0,90 • 02 (duas) toalhas de gorgorão branca • 10 (dez) jogos de mesa do tipo bistrô alto com quatro cadeiras • 6 (seis) aparadores • 1 (um) púlpito • 20 (vinte) cadeiras de ferro na cor preta • 02 (dois) freezers verticais para o resfriamento dos copos de água • Guardanapos de papel de boa qualidade • 100 (cem) taças de vidro • Bandejas, vidros e pegadores para mesa banquete • 01 (uma) fita de inauguração na cor vermelha 4. Decoração: • 01 (um) arranjo para o local de abertura do evento • 02 (dois) arranjos para as mesas de banquete • 01 (um) arranjo para a recepção		
--	--	--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

	Obs.: arranjos com flores naturais da estação, de porte grande. Incluir o suporte necessário para os arranjos. 5. Outras informações • A empresa será responsável por toda a montagem e desmontagem do evento, incluindo a limpeza de toda a área. • A empresa se necessário, deverá realizar visita técnica no local do evento. • O SAAE fornecerá a cozinha do prédio para a utilização da empresa durante o evento. • Deverá ser realizado reunião prévia para alinhamento do evento. • É de responsabilidade da empresa garantir que a fita seja fixada na entrada do prédio de forma segura e adequada, de modo a permitir o seu corte de maneira eficiente durante a cerimônia de inauguração. • A empresa contratada deverá concluir a montagem do evento, com todas as instalações e equipes, com antecedência mínima de 2 (duas) horas, para que o SAAE possa atestar a entrega de todos os serviços. A empresa contratada deverá concluir a desmontagem do evento, com todas as instalações, em até 24 (vinte e quatro) horas após a conclusão do evento.		
02	1. Estrutura de vídeo, som e iluminação: Levando em consideração que o evento será realizado em local aberto e no final da tarde, a empresa deverá providenciar toda a estrutura de vídeo, som e iluminação necessária para reproduzir vídeos de maneira que todos os convidados consigam enxergar com nitidez; captura e reprodução de falas, cantos e músicas, dentro dos padrões de qualidade, de modo que seja possível aos presentes ouvir de forma clara por um raio de, no mínimo, 100 metros, e para a iluminação de toda a área externa da sede, por meio de refletores. Essa estrutura deve compreender, ao menos, os seguintes requisitos básicos: • Iluminação externa da área, com, pelo menos, 20 refletores que iluminem em cor a ser definida pelo SAAE, e todos os equipamentos necessários para o perfeito funcionamento. • Estrutura de painel de led de, no mínimo 8 m²(4x2), com cabeamento e equipamentos necessários, incluindo computador,	Serv.	1



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

	notebook, extensão de tomada elétrica ou outro que seja necessário para apresentação de vídeo/áudio durante o evento. • Sonorização especial para ambiente aberto, para até 500 pessoas: compreende mesa de som digital com, no mínimo, 32 canais, caixas acústicas, amplificadores de potência, cabos, transformadores, equalizadores, microfones, pedestal para microfone, mixer, tripé de caixas e rack de equalização. A estrutura deve ter, ao menos, 04 Caixas Tree Way ATIVAS, com potência mínima de 1.000 Watts cada e 14 microfones sem fio, que consigam funcionar, sem cortes ou falhas, dentro de um raio de 50 m da base, 14 pedestais, 2 direct box, 13 cabos XLR/XLR, 1 tomada de AC para teclado e amplificadores de potência 1x1000W, com pelo menos 1 delay. • 01 (um) técnico de som/vídeo/iluminação; • 01 (um) DJ; Informações adicionais: • Além dos itens mencionados nominalmente, caberá a empresa providenciar tudo o que for necessário, mesmo que sejam objetos e equipamentos não mencionados, para que as estruturas de vídeo, som e iluminação funcionem perfeitamente, dentro dos padrões definidos neste Termo de Referência. • Para a estrutura de vídeo, o SAAE somente fornecerá os vídeos a serem exibidos, que estará em algum dos formatos padrões do mercado, toda a estrutura e equipamentos para reprodução do vídeo disponibilizado, bem como instalação, configuração e operação, ficarão a cargo da empresa contratada. • Para a estrutura de som, o SAAE somente definirá as músicas a serem reproduzidas, os pronunciamentos que serão feitos, os cantores do coral, o tecladista e o teclado, toda a estrutura e equipamentos para reprodução, bem como instalação, configuração e operação, ficarão a cargo da empresa contratada. • Para a estrutura de iluminação. o SAAE somente informará os locais que precisarão ser iluminados, bem como indicará as cores desejadas e os locais para instalação, toda a estrutura e equipamentos para a iluminação, bem como instalação, configuração e operação, ficarão a cargo da empresa contratada.		
03	1. Cobertura Fotográfica	Serv.	1



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

	A empresa contratada deverá disponibilizar 1 (um) fotógrafo equipado com equipamento de última geração para realizar a cobertura fotográfica durante todo o evento, incluso a captação, edição e tratamento das imagens. As fotografias deverão ser entregues ao SAAE em formato digital, com qualidade mínima de 18 (dezoito) megapixels, em até 5 (cinco) dias após o término do evento. Mínimo 200 (duzentas) fotos com recebimento de tratamento através de photoshop ou similar. Permanência no evento: mínimo 3 (três) horas.		
--	---	--	--

- 1.3** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado;
- 1.4** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.238 de 1º de março de 2023;
- 1.5** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, encerrando-se o vínculo contratual após a realização do evento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** Com a conclusão iminente da construção da Sede Própria do SAAE de Passos/MG, marcada pela solenidade de inauguração em 04 de abril de 2024, um evento que contará com a distinta presença de diversas autoridades e convidados, torna-se imperativo a contratação de uma empresa especializada em organização de eventos de inauguração.
- 2.2** O SAAE não possui em seu corpo de funcionários uma equipe especializada em serviços de buffet, cerimonial, segurança, técnico de som, além de não dispor dos equipamentos essenciais como sistemas de som e iluminação, decoração e outros itens necessários para a realização de um evento desta magnitude. A contratação de uma empresa especializada, com comprovada experiência na realização de eventos, assegura à Administração a garantia da qualidade esperada para a realização deste acontecimento.
- 2.3** A estimativa para o número de convidados é de 500 (quinhentos), incluindo os 130 servidores do SAAE, secretários municipais, vereadores, membros da ASSEMAE, políticos e outras diversas autoridades que abrilhantarão o evento com suas presenças.
- 2.4** Com a relevância e o impacto significativo que a inauguração da nova Sede Própria do SAAE de Passos/MG representa para a comunidade local e regional, é fundamental que



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

todos os aspectos do evento sejam cuidadosamente planejados e executados. A escolha criteriosa de uma empresa especializada em eventos não apenas garante a excelência na prestação de serviços, mas também contribui para a construção de uma imagem positiva do SAAE perante a população e as autoridades presentes.

2.5 O evento de inauguração não se limitará apenas à cerimônia principal. Estão previstas as demonstrações de tecnologias sustentáveis implementadas pela autarquia, através do Programa SAAE Sustentável, visitas guiadas às instalações da nova sede. Esses elementos adicionais requerem uma coordenação minuciosa e uma logística eficiente, reforçando a importância de contar com uma empresa especializada que possa oferecer suporte abrangente e integrado durante todo o evento.

2.6 Depois de mais de 60 anos, o SAAE de Passos/MG se prepara para inaugurar sua primeira Sede Própria. Este marco histórico representa não apenas o resultado de um longo processo de planejamento e investimento, mas também o cumprimento de uma aspiração de longa data da comunidade e dos servidores da autarquia. A conquista dessa nova sede é motivo de celebração e reconhecimento do compromisso do SAAE em proporcionar serviços de qualidade e infraestrutura adequada para atender às necessidades da população de Passos e região.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A licitante deverá apresentar preço fixo e irrevogável durante a vigência contratual inicialmente prevista, fazendo jus aos valores equivalente ao de mercado.

3.1.1 Deverão estar inclusos todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, instalação, manutenção, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários ou outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo;

3.1.2 Apresentar documentações pertinentes de acordo com a legislação vigente, as quais constarão no respectivo Termo de Referência;

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições de execução:

4.1.1 Considerando que o objeto se refere a um evento com data marcada, a execução ocorrerá de forma imediata, conforme a data e o horário pré-estabelecidos pela Autarquia. Portanto, não há possibilidade de atrasos por parte da Contratada ou realização em outra data, salvo se solicitado pelo SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- 4.1.2** A execução dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.
- 4.1.3** Manter o perfeito controle da qualidade dos produtos fornecidos e serviços prestados.
- 4.1.4** Retirar todo o entulho decorrente da execução dos serviços, deixando o local totalmente limpo.
- 4.1.5** Responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.
- 4.1.6** Arcar com todas as despesas relativas ao transporte dos equipamentos, materiais e ferramentas necessárias à montagem e desmontagem bem como dos funcionários, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais despesas relativas ao seu ramo de atividade e necessárias à plena execução dos serviços.
- 4.1.7** Os serviços deverão ser realizados em na nova sede do SAAE, situada à Avenida José Caetano de Andrade, 760, Passos, Minas Gerais.
- 4.1.8** O recebimento dos materiais fornecidos ocorrerá da seguinte forma:
 - a) recebimento provisório**, no início do evento, após a conferência de todos os itens no local, será efetuado o recebimento provisório para efeito de posterior verificação. Neste momento, será conferida apenas a quantidade de volumes e pessoal.
 - b) recebimento definitivo**, em até 2 (dois) dias úteis contados do evento, após vistoria que comprove a adequação do objeto os termos contratados.
- 4.1.9** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.1.10** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

- 5.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- 5.2** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:
Fiscal: Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas, Gerente de Relacionamento, Matrícula 1360
Gestor: Gabriel Silva Cardoso, Gerente Administrativo, Matrícula 1270
- 5.3** Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal 1.237/2.023 e na Instrução Normativa SAAE 02/2023.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1** O pagamento será realizado após a conclusão do evento, em parcela única.
- 6.2** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 6.3** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;
- 6.4** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando do ateste da execução do objeto do contrato;
- 6.5** No caso de atraso pela contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;
- 6.6** Não será concedida antecipação de pagamento de créditos;
- 6.7** Considerando a IN da RFB – Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e o Decreto Municipal Nº 1.589, de 30/10/2023 o SAAE deverá realizar a retenção do IR sobre os pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços:
- 6.7.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado;
 - 6.7.2. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, **devem informar essa condição nos documentos fiscais**, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço;
 - 6.7.3. Não se aplica o não recolhimento por baixo valor, devendo ser retido aos cofres municipais quaisquer valores do Imposto de Renda apurados, nos pagamentos realizados aos fornecedores;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- 6.7.4. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados na aquisição de serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012;
- 6.7.5. As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitos à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/70/2º14, e suas alterações;
- 6.7.6. Os fornecedores com direito à não incidência do Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações, conforme termos dos modelos constantes nos anexos do Decreto Municipal Nº 1.494, de 11/08/2023:
- ANEXO I - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
 - ANEXO II - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
 - ANEXO III - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI, do art. 4º, quais sejam, as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, no edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.1.1. Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (Cartão CNPJ); 2) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – (CND INSS); 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT) e 4) Certidão de Regularidade do FGTS – (CRF);
- 7.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
- 7.1.9. Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- 7.1.10. Utilizar profissionais devidamente habilitados , substituindo-os nos casos de impedimento fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o andamento e a prestação dos serviços.
- 7.1.11. Fornecer mão de obra qualificada, a fim de suprir as necessidades de transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos, inclusive a retirada dos mesmos, bem como das despesas com transporte, hospedagem e alimentação da equipe e demais despesas correlacionadas;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital;

- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Na aplicação de penalidade/sanções serão observadas as disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, que constam do respectivo edital, além das previstas nas legislações pertinentes.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa eletrônica de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1.** O custo estimado da contratação será demonstrado em documento anexo, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (proposta).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha 14 "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" 33903900000, Atividade/Projeto: 0.126 - Manutenção das atividades administrativas – SAAE).

Passos MG, 15 de março de 2024

Gabriel Silva Cardoso
Gerente Administrativo
Matrícula 1270